

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

#### 1ª PARTE: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.250/0001-73, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 457 de 13 de agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**Em cumprimento ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, o Município de Serrita/PE informa que o presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

#### 2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

##### 2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

2.3. A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4. O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:  
<https://www.serrita.pe.gov.br/index.php> > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES

##### 3.0 - DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 de junho de 2022 às 08:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de junho de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **23 de junho de 2022, às 09:00 horas.**

3.4. REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. PREFEITURA DE SERRITA/PE está localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63- Centro, SERRITA/PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

#### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de SERRITA - PE para o exercício financeiro de 2022 sob a rubrica:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

03 - Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2837.0000 – Distribuição de material didático – recurso próprio

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

#### 6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema [bll.org.br](http://bll.org.br).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([bll.org.br](http://bll.org.br)) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.2. Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresarias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V — DO ACESSO AOS MERCADOS/ DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema [bll.org.br](http://bll.org.br) o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## 7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bll.org.br](http://bll.org.br)).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global **DO LOTE** cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br).
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## 8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

## 9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO LOTE**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



## 10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com) a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## 11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.

11.6. No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

### a) Da Habilitação Jurídica:



- a.1) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.5) **Documento (s) oficial (is) do (s) Sócio (s) /Administrador (es) devidamente autenticado;**

**b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- b.1- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b.2- Certidão Negativa **Municipal**;
- b.3- Certidão Negativa **Estadual**;
- b.4- Certidão Negativa Receita **Federal**;
- b.5- Certificado de Regularidade para com o **FGTS**;
- b.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**;
- b.7- Comprovante de **inscrição municipal ou estadual**, se houver.

**c) Da Qualificação Econômico-financeira:**

- c.1) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c.2) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada da apresentação da proposta.
  - c.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
  - c.2.2. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$



#### d) Da Qualificação Técnica:

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de **atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

#### e) Das Declarações:

e.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

e.2) **Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação** e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

e.3) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da **inexistência de fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação neste certame.

12.2 As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.

12.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.3.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### 13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do (a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### 14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por **LOTE**, sendo os preços registrados em ata.



14.1.2. A proposta final para o **LOTE** não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do **LOTE**, devendo o licitante, readequar o valor do **LOTE** aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## **15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no sistema do **bll.org.br**.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



## 17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema (com tempo estipulado no sistema), quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bl.org.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2., deste edital.

## 18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SERRITA/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRITA/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

II- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

## 21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SERRITA/PE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do **bll.org.br** "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22.0 - DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;  
ANEXO III - Minuta do Contrato;  
ANEXO IV - Modelo de Declarações;

Serrita - PE, 07 de junho de 2022.

---

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**

PREGOEIRO

PORTARIA 457/2021

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1. O presente objeto visa a **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

### 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

### 3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição deste material tem a finalidade de atender a todas as escolas da rede municipal de ensino.

3.2. Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2022.

### 4 - DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

4.1. Planilha de Descrição e Quantitativo.

#### LOTE I – KIT MATERIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<b>CADERNO GRANDE CAPA DURA</b> , COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM; TIPO VERTICAL. 96 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO, MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA, CABEÇALHO E RODAPÉ, PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS EM PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; GRAMPO GALVANIZADO À CAVALO. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGO MARCA DO MUNICÍPIO.	1	UNID	R\$ 13,05	R\$ 13,05
02	<b>CADERNO DE DESENHO</b> , DEVE E POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO DE PAPEL OFFSET BRANCO E TAMANHO DE 275 X 200 MM (20 X 27,5 CM), ESPIRAL DE ARAME COM DOBRA NAS PONTAS. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	1	UNID	R\$ 12,32	R\$ 12,32
03	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> , MATERIAL PLÁSTICO RESITENTE, COM DOIS FUROS, TIPO MESA, COR A DEFINIR, TAMANHO PEQUENO. DIMENSÕES 26 X 28 X 14MM. LÂMINA QUE APONTA COM FACILIDADE E SEGURANÇA. E QUE POSSUA SELO DO INMETRO.	1	UNID	R\$ 2,58	R\$ 2,58

04	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b> , MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VILCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. QUE POSSUA EM SUA COMPOSIÇÃO O FÁCTIS, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIEZ, E PARA NÃO SE SOLTAR FRAGMENTOS DE BORRACHA NA HORA DE APAGAR E NÃO BORRE O GRAFITE. TAMANHO 2,9 X 1,2X 0,6 CM. PESO DE 4 G.	1	UNID	R\$ 0,42	R\$ 0,42
05	<b>GIZ DE CERA</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 GRAMAS. DIÂMETRO DE 0,5 CM; COMPRIMENTO DE 7,5 CM; CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE); SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME SELO DO INMETRO.	1	UNID	R\$ 5,07	R\$ 5,07
06	<b>LÁPIS DE COR</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE); SELO FSC, MATÉRIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. COBERTURA: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO), PINTURA LISA; SELO DO INMETRO Nº 000511/2017.	1	CAIXA	R\$ 5,37	R\$ 5,37
07	<b>LÁPIS Nº 2</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA DE MADEIRAREFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVELCOM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT, COMPRIMENTO DE 17CM; DIÂMETRODE 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM, DUREZA Nº 02 HB. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DOINMETRO.	2	UNID	R\$ 0,70	R\$ 1,40
08	<b>PINCEL Nº 12</b> , PARA ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS ORELHA DE BOI, COMPOSIÇÃO: FILAMENTO SINTÉTICO, VIOLA EM ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA, FORMATO CHATO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	1	UNID	R\$ 2,30	R\$ 2,30
09	<b>TESOURA COM PONTA ARREDONDADA</b> , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR. PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	1	UNID	R\$ 3,62	R\$ 3,62
10	<b>PINTURA A DEDO 30 ML</b> , (COM 6 CORES) LAVÁVEL. USO ESCOLAR INFANTIL. PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	1	CAIXA	R\$ 4,85	R\$ 4,85
11	<b>PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO VERDE 335X245X55MM</b> (COR VERDE ACP)	1	UNID	R\$ 7,48	R\$ 7,48
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO KIT</b>					<b>R\$ 58,46</b>
<b>QUANTIDADE DE KIT'S</b>					<b>977</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 57.115,42</b>

## LOTE II – KIT MATERIAL ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<b>CADERNO GRANDE CAPA DURA</b> , COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM; TIPO VERTICAL. 96 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO, MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA, CABEÇALHO E RODAPÉ, PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS EM PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; GRAMPO GALVANIZADO À CAVALO. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGO MARCA DO	2	UNID	R\$ 13,05	R\$ 26,10

	MUNICÍPIO.				
02	<b>CADERNO DE DESENHO</b> , DEVE E POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO DE PAPEL OFFSET BRANCO E TAMANHO DE 275 X 200 MM (20 X 27,5 CM), ESPIRAL DE ARAME COM DOBRA NAS PONTAS. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	1	UNID	R\$ 12,32	R\$ 12,32
03	<b>RÉGUA DE 30CM</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: É FEITA DE PLÁSTICO; POSSUI DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; LARGURA DE 3,5 CM; ESPESSURA DE 3 MM; BORDAS GRADUADA REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	1	UNID	R\$ 1,52	R\$ 1,52
04	<b>LÁPIS DE COR</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE); SELO FSC, MATÉRIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. COBERTURA: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO), PINTURA LISA; SELO DO INMETRO Nº 000511/2017.	1	CAIXA	R\$ 5,37	R\$ 5,37
05	<b>LÁPIS Nº 2</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA DE MADEIRAREFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVELCOM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT, COMPRIMENTO DE 17CM; DIÂMETRODE 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM, DUREZA Nº 02 HB. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DOINMETRO.	3	UNID	R\$ 0,68	R\$ 2,04
06	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , CORPO: POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA: 140 MM; TAMPA: POLIPROPILENO, REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DA MESMA COR DA TINTA, FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM; CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA ATÓXICA. A CANETA DEVE APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1.750 M. ( <b>COR AZUL</b> ). O PRODUTO, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	3	UNID	R\$ 0,97	R\$ 2,91
07	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> , MATERIAL PLÁSTICO RESITENTE, COM DOIS FUROS, TIPO MESA, COR A DEFINIR, TAMANHO PEQUENO. DIMENSÕES 26 X 28 X 14MM. LÂMINA QUE APONTA COM FACILIDADE E SEGURANÇA. E QUE POSSUA SELO DO INMETRO.	1	UNID	R\$ 2,52	R\$ 2,52
08	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b> , MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VILCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. QUE POSSUA EM SUA COMPOSIÇÃO O FÁCTIS, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIEZ, E PARA NÃO SE SOLTAR FRAGMENTOS DE BORRACHA NA HORA DE APAGAR E NÃO BORRE O GRAFITE. TAMANHO 2,9 X 1,2X 0,6 CM. PESO DE 4 G.	2	UNID	R\$ 0,42	R\$ 0,84
09	<b>GIZ DE CERA</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 GRAMAS. DIÂMETRO DE 0,5 CM; COMPRIMENTO DE 7,5 CM; CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE);	1	UNID	R\$ 5,07	R\$ 5,07



	SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME SELO DO INMETRO.				
10	<b>TESOURA COM PONTA ARREDONDADA</b> , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR. PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	1	UNID	R\$ 3,62	R\$ 3,62
11	<b>PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO VERDE</b> 335X245X55MM (COR VERDE ACP)	1	UNID	R\$ 7,48	R\$ 7,48
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO KIT</b>					<b>R\$ 69,79</b>
<b>QUANTIDADE DE KIT'S</b>					1680
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 117.247,20</b>

### LOTE III – KIT MATERIAL ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<b>CADERNO GRANDE CAPA DURA</b> , COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM; TIPO VERTICAL. 96 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO, MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA, CABEÇALHO E RODAPÉ, PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS EM PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; GRAMPO GALVANIZADO A CAVALO. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGO MARCA DO MUNICÍPIO.	2	UNID	R\$ 13,05	R\$ 26,10
02	<b>CADERNO DE DESENHO</b> , DEVE E POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO DE PAPEL OFFSET BRANCO E TAMANHO DE 275 X 200 MM (20 X 27,5 CM), ESPIRAL DE ARAME COM DOBRA NAS PONTAS. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	1	UNID	R\$ 12,32	R\$ 12,32
03	<b>RÉGUA DE 30CM</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: É FEITA DE PLÁSTICO; POSSUI DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; LARGURA DE 3,5 CM; ESPESSURA DE 3 MM; BORDAS GRADUADA REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	1	UNID	R\$ 1,52	R\$ 1,52
04	<b>LÁPIS DE COR</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE); SELO FSC, MATÉRIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. COBERTURA: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO), PINTURA LISA; SELO DO INMETRO Nº 000511/2017.	1	CAIXA	R\$ 5,37	R\$ 5,37
05	<b>LÁPIS Nº 2</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA DE MADEIRAREFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVELCOM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT, COMPRIMENTO DE 17CM; DIÂMETRODE 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM, DUREZA Nº 02 HB. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DOINMETRO.	3	UNID	R\$ 0,68	R\$ 2,04
06	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , CORPO: POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA: 140 MM; TAMPA: POLIPROPILENO, REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DA MESMA COR DA TINTA, FURAÇÃO ANTI-	3	UNID	R\$ 0,97	R\$ 2,91

	ASFIXIANTE; ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM; CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA ATÓXICA. A CANETA DEVE APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1.750 M. (COR AZUL). O PRODUTO, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.				
07	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , CORPO: POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA: 140 MM; TAMPA: POLIPROPILENO, REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DA MESMA COR DA TINTA, FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM; CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA ATÓXICA. A CANETA DEVE APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1.750 M. (COR VERMELHA). O PRODUTO, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	1	UNID	R\$ 0,97	R\$ 0,97
08	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> , MATERIAL PLÁSTICO RESITENTE, COM DOIS FUROS, TIPO MESA, COR A DEFINIR, TAMANHO PEQUENO. DIMENSÕES 26 X 28 X 14MM. LÂMINA QUE APONTA COM FACILIDADE E SEGURANÇA. E QUE POSSUA SELO DO INMETRO.	1	UNID	R\$ 2,52	R\$ 2,52
09	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b> , MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VILCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. QUE POSSUA EM SUA COMPOSIÇÃO O FÁCTIS, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIEZ, E PARA NÃO SE SOLTAR FRAGMENTOS DE BORRACHA NA HORA DE APAGAR E NÃO BORRE O GRAFITE. TAMANHO 2,9 X 1,2X 0,6 CM. PESO DE 4 G.	2	UNID	R\$ 0,42	R\$ 0,84
10	<b>GIZ DE CERA</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 GRAMAS. DIÂMETRO DE 0,5 CM; COMPRIMENTO DE 7,5 CM; CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE); SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME SELO DO INMETRO.	1	CAIXA	R\$ 5,07	R\$ 5,07
11	<b>TESOURA COM PONTA ARREDONDADA</b> , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR. PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	1	UNID	R\$ 3,62	R\$ 3,62
12	<b>PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO VERDE 335X245X55MM (COR VERDE ACP)</b>	1	UNID	R\$ 7,48	R\$ 7,48
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO KIT</b>					<b>R\$ 70,76</b>
<b>QUANTIDADE DE KIT'S</b>					1560
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 110.385,60</b>

#### LOTE IV – MOCHILAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	BOLSA EM LONA 600 COM VIVO EM VOLTA, BOLSO FRONTAL COM A LOGOMARCA SUBLIMADA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. MODELO 3 EM 1 TRANSVERSAL, MÃO E COSTA. TAMANHO P. 36x25x10	977	UNID	R\$ 67,40	R\$ 65.849,80
02	BOLSA EM LONA 600 COM VIVO EM VOLTA, BOLSO FRONTAL COM A LOGOMARCA SUBLIMADA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. MODELO 3 EM 1 TRANSVERSAL, MÃO E COSTA.	1680	UNID	R\$ 80,83	R\$ 135.794,40

	TAMANHO M. 37xx27x10				
03	BOLSA EM LONA 600 COM VIVO EM VOLTA, BOLSO FRONTAL COM A LOGOMARCA SUBLIMADA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. MODELO 3 EM 1 TRANSVERSAL, MÃO E COSTA. TAMANHO G. 40x30x12	1560	UNID	R\$ 87,27	R\$ 136.141,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 337.785,40</b>

4.2. Segue abaixo o modelo dos cadernos e das mochilas;

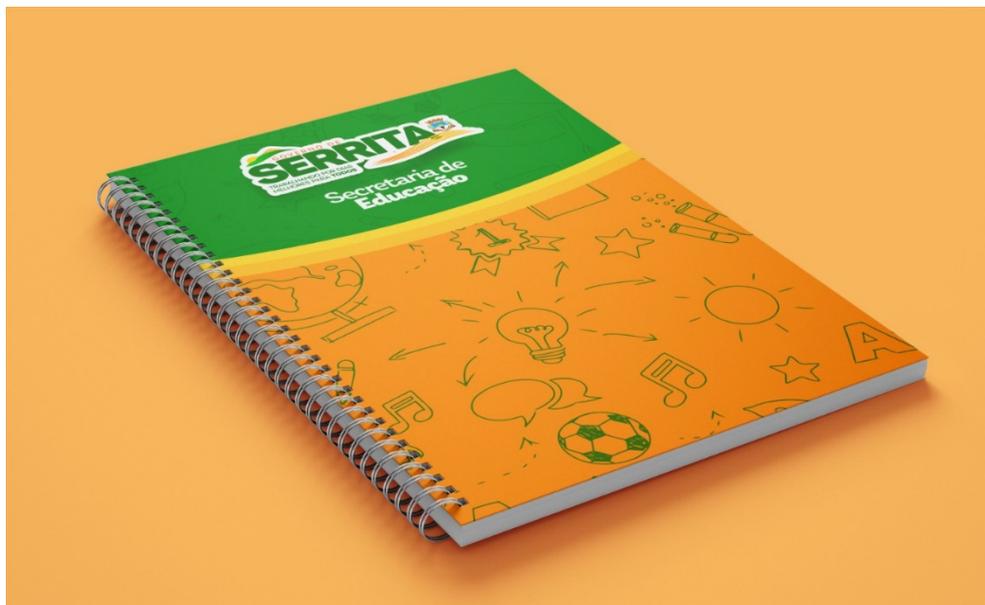


IMAGEM ILUSTRATIVA, MODELO DOS CADERNOS CAPA DURA E CADERNO DE DESENHO





IMAGEM ILUSTRATIVA, OBTIDA ATRAVÉS DE MATERIAL FORNECIDO AOS AGENTES DE SAÚDE



LOGOMARCA QUE SERÁ ESTAMPADA NA MOCHILA

4.3. O valor médio estimado para esta contratação é de **R\$ 622.533,62 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, obtidos através de pesquisas de preços de mercado realizadas pelo Município de Serrita/PE, com empresas atuantes no ramo do objeto a ser licitado.

## **5 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os Kits escolares devem ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da Ordem de Serviço recebida pela Contratada, no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serrita, localizado na Rua Barbosa Lima, 48, Bairro: Centro, CEP:56.140-000, Serrita/PE, no horário das 8h às 12h. O fornecimento será de maneira única de acordo com a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC considerado oportuno e conveniente.

5.2. Os Kits escolares serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à Contratada visando ao esclarecimento das especificações e qualidade do material oferecido;

5.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

## **6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Comprovação de que a Contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (Atestado de Capacidade Técnica), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo o licitante responsável civil e penalmente pelas informações prestadas.

## **7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EXECUÇÃO**

7.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos Kits escolares;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- e) Todo material personalizado (Cadernos e Mochilas) passarão por avaliação da Secretaria Municipal de Educação, podendo resultar na desclassificação do licitante, caso o item não venha em conformidade com o exigido.
- f) A empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos após o certame, a amostra de todos os produtos, de acordo as especificações contidas no documento de especificação do objeto, no

prédio da *Secretaria Municipal de Educação*, localizado à *Rua Barbosa Lima, 48, Centro, Serrita – PE, CEP 56.140-000*. Para avaliação e verificação das especificações técnicas. Será solicitada do licitante arrematante apresentação de 01 (uma) amostra de cada peça, informando a composição técnica do produto. Os julgamentos das amostras serão de acordo com as especificações do objeto contida neste Termo de Referência.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

7.3. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1. Os Kits escolares deverão ser confeccionados com materiais novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens lacradas.

8.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de acessório inadequado ou defeituoso.

8.3. Os Kits escolares serão recebidos conforme a seguir:

- a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebida para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de qualidade e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pela Contratante, será efetivado o recebimento definitivo, com a posição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NFe.

8.4. Na hipótese de o serviço apresentar irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2. Atender as Normas vigentes.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



- 9.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.
- 9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação de serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 9.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao serviço, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 9.9. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 9.10. Executar o serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 9.11. Se após o recebimento definitivo dos kits escolares for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação.
- 9.12. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.13. Arcar com todos os encargos decorrentes do presente serviço, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 9.14. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.
- 9.15. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e de pagamento.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte kits escolares entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

10.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 03 – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Salário Educação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

#### 03 – Entidades Supervisionadas

**Órgão:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 12.361.1204.2837.0000 – Distribuição de Material Didático – Recurso Próprio

**Natureza da despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

## 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 60 (sessenta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o serviço.

12.3. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;

- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

12.4. Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do objeto fornecido e informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

12.5. A (s) nota (s) fiscal (is) deve (m) vir acompanhada (s) da cópia do empenho (s).

12.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

12.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a Contratante, nem deverá haver prejuízo do serviço prestado pela Contratada.

12.8. A Contratante não fica obrigada a adquirir o serviço na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetuado.

12.9. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

12.10. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

### **13 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

### **14 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

### **15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;



f) Não mantiver a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) A multa moratória observada os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços solicitados e não realizados;

b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

15.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

15.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos.

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16 - DOS CASOS DE RESCISÃO**

16.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

16.2. No caso da rescisão unilateral, o Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos fornecimentos e serviços realizados e aceitos pela Contratante.

## **17 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

17.1. O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência em 31 de dezembro de 2022.

17.2. Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

17.3. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor à exigência de imediata contratação dos itens licitados.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

18.2. Fica eleito o foro da Comarca de Serrita, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Serrita – PE, 13 de maio de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Secretária de Educação Municipal  
Portaria: 006/2021

Li e aprovo o presente Termo;

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**

Prefeito

## ANEXO II

### PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 029/2022**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

#### LOTE I – KIT MATERIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<b>CADERNO GRANDE CAPA DURA</b> , COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM; TIPO VERTICAL. 96 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO, MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA, CABEÇALHO E RODAPÉ, PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS EM PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; GRAMPO GALVANIZADO À CAVALO. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGO MARCA DO MUNICÍPIO.	1	UNID			
02	<b>CADERNO DE DESENHO</b> , DEVE E POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO DE PAPEL OFFSET BRANCO E TAMANHO DE 275 X 200 MM (20 X 27,5 CM), ESPIRAL DE ARAME COM DOBRA NAS PONTAS. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	1	UNID			
03	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> , MATERIAL PLÁSTICO RESITENTE, COM DOIS FUROS, TIPO MESA, COR A DEFINIR, TAMANHO PEQUENO. DIMENSÕES 26 X 28 X 14MM. LÂMINA QUE APONTA COM FACILIDADE E SEGURANÇA. E QUE POSSUA SELO DO INMETRO.	1	UNID			
04	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b> , MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VILCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. QUE POSSUA EM SUA COMPOSIÇÃO O FÁCTIS, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIEZ, E PARA NÃO SE SOLTAR FRAGMENTOS DE BORRACHA NA HORA DE APAGAR E NÃO BORRE O GRAFITE. TAMANHO 2,9 X 1,2X 0,6 CM. PESO DE 4 G.	1	UNID			



05	<b>GIZ DE CERA</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 GRAMAS. DIÂMETRO DE 0,5 CM; COMPRIMENTO DE 7,5 CM; CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE); SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME SELO DO INMETRO.	1	UNID			
06	<b>LÁPIS DE COR</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE); SELO FSC, MATÉRIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. COBERTURA: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO), PINTURA LISA; SELO DO INMETRO Nº 000511/2017.	1	CAIXA			
07	<b>LÁPIS Nº 2</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT, COMPRIMENTO DE 17CM; DIÂMETRO DE 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM, DUREZA Nº 02 HB. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	2	UNID			
08	<b>PINCEL Nº 12</b> , PARA ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS ORELHA DE BOI, COMPOSIÇÃO: FILAMENTO SINTÉTICO, VIROLA EM ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA, FORMATO CHATO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO.	1	UNID			
09	<b>TESOURA COM PONTA ARREDONDADA</b> , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR. PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	1	UNID			
10	<b>PINTURA A DEDO 30 ML</b> , (COM 6 CORES) LAVÁVEL. USO ESCOLAR INFANTIL. PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	1	CAIXA			
11	<b>PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO VERDE 335X245X55MM (COR VERDE ACP)</b>	1	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO KIT</b>						
<b>QUANTIDADE DE KIT'S</b>						977
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**LOTE II – KIT MATERIAL ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<b>CADERNO GRANDE CAPA DURA</b> , COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM; TIPO VERTICAL. 96 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO, MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA, CABEÇALHO E RODAPÉ, PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS EM PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; GRAMPO GALVANIZADO À CAVALO. PRODUTO	2	UNID			



	DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGO MARCA DO MUNICÍPIO.				
02	<b>CADERNO DE DESENHO</b> , DEVE E POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO DE PAPEL OFFSET BRANCO E TAMANHO DE 275 X 200 MM (20 X 27,5 CM), ESPIRAL DE ARAME COM DOBRA NAS PONTAS. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	1	UNID		
03	<b>RÉGUA DE 30CM</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: É FEITA DE PLÁSTICO; POSSUI DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; LARGURA DE 3,5 CM; ESPESSURA DE 3 MM; BORDAS GRADUADA REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	1	UNID		
04	<b>LÁPIS DE COR</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE); SELO FSC, MATÉRIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. COBERTURA: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO), PINTURA LISA; SELO DO INMETRO Nº 000511/2017.	1	CAIXA		
05	<b>LÁPIS Nº 2</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT, COMPRIMENTO DE 17CM; DIÂMETRO DE 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM, DUREZA Nº 02 HB. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	3	UNID		
06	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , CORPO: POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA: 140 MM; TAMPA: POLIPROPILENO, REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DA MESMA COR DA TINTA, FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM; CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA ATÓXICA. A CANETA DEVE APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1.750 M. ( <b>COR AZUL</b> ). O PRODUTO, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	3	UNID		
07	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> , MATERIAL PLÁSTICO RESITENTE, COM DOIS FUROS, TIPO MESA, COR A DEFINIR, TAMANHO PEQUENO. DIMENSÕES 26 X 28 X 14MM. LÂMINA QUE APONTA COM FACILIDADE E SEGURANÇA. E QUE POSSUA SELO DO INMETRO.	1	UNID		
08	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b> , MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VILCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, COR BRANCA, TIPO MACIA,	2	UNID		



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. QUE POSSUA EM SUA COMPOSIÇÃO O FÁCTIS, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIEZ, E PARA NÃO SE SOLTAR FRAGMENTOS DE BORRACHA NA HORA DE APAGAR E NÃO BORRE O GRAFITE. TAMANHO 2,9 X 1,2X 0,6 CM. PESO DE 4 G.					
09	<b>GIZ DE CERA</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 GRAMAS. DIÂMETRO DE 0,5 CM; COMPRIMENTO DE 7,5 CM; CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE); SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME SELO DO INMETRO.	1	UNID			
10	<b>TESOURA COM PONTA ARREDONDADA</b> , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR. PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	1	UNID			
11	<b>PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO VERDE 335X245X55MM (COR VERDE ACP)</b>	1	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO KIT</b>						
<b>QUANTIDADE DE KIT'S</b>						1680
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

### LOTE III – KIT MATERIAL ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<b>CADERNO GRANDE CAPA DURA</b> , COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 275MM X 200MM; TIPO VERTICAL. 96 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². PAUTA: FRENTE E VERSO, MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA, CABEÇALHO E RODAPÉ, PAUTA CONTÍNUA. MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS EM PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; GRAMPO GALVANIZADO À CAVALO. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGO MARCA DO MUNICÍPIO.	2	UNID			
02	<b>CADERNO DE DESENHO</b> , DEVE E POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO DE PAPEL OFFSET BRANCO E TAMANHO DE 275 X 200 MM (20 X 27,5 CM), ESPIRAL DE ARAME COM DOBRA NAS PONTAS. PRODUTO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO FSC E COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	1	UNID			
03	<b>RÉGUA DE 30CM</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: É FEITA DE PLÁSTICO; POSSUI DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUES A CADA 5MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; LARGURA DE 3,5 CM; ESPESSURA DE 3 MM; BORDAS GRADUADA REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	1	UNID			
04	<b>LÁPIS DE COR</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS	1	CAIXA			



	TONS DE VERDE); SELO FSC, MATÉRIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17 CM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM. COBERTURA: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO), PINTURA LISA; SELO DO INMETRO Nº 000511/2017.				
05	<b>LÁPIS Nº 2</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA DE MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DO KIT, COMPRIMENTO DE 17CM; DIÂMETRO DE 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM, DUREZA Nº 02 HB. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	3	UNID		
06	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , CORPO: POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS: 140 MM; TAMPAS: POLIPROPILENO, REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DA MESMA COR DA TINTA, FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM; CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA ATÓXICA. A CANETA DEVE APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1.750 M. ( <b>COR AZUL</b> ). O PRODUTO, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	3	UNID		
07	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , CORPO: POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS: 140 MM; TAMPAS: POLIPROPILENO, REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DA MESMA COR DA TINTA, FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM; CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA ATÓXICA. A CANETA DEVE APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1.750 M. ( <b>COR VERMELHA</b> ). O PRODUTO, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	1	UNID		
08	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> , MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DOIS FURROS, TIPO MESA, COR A DEFINIR, TAMANHO PEQUENO. DIMENSÕES 26 X 28 X 14MM. LÂMINA QUE APONTA COM FACILIDADE E SEGURANÇA. E QUE POSSUA SELO DO INMETRO.	1	UNID		
09	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b> , MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VILCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. QUE POSSUA EM SUA COMPOSIÇÃO O FÁCTIS, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIEZ, E PARA NÃO SE SOLTAR FRAGMENTOS DE BORRACHA NA HORA DE APAGAR E NÃO BORRE O GRAFITE. TAMANHO 2,9 X 1,2X 0,6 CM. PESO DE 4	2	UNID		



	G.					
10	<b>GIZ DE CERA</b> , DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 GRAMAS. DIÂMETRO DE 0,5 CM; COMPRIMENTO DE 7,5 CM; CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES (CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE); SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME SELO DO INMETRO.	1	CAIXA			
11	<b>TESOURA COM PONTA ARREDONDADA</b> , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR. PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	1	UNID			
12	<b>PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO VERDE 335X245X55MM (COR VERDE ACP)</b>	1	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO KIT</b>						
<b>QUANTIDADE DE KIT'S</b>						1560
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

#### LOTE IV – MOCHILAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	BOLSA EM LONA 600 COM VIVO EM VOLTA, BOLSO FRONTAL COM A LOGOMARCA SUBLIMADA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. MODELO 3 EM 1 TRANSVERSAL, MÃO E COSTA. TAMANHO P. 36x25x10	977	UNID			
02	BOLSA EM LONA 600 COM VIVO EM VOLTA, BOLSO FRONTAL COM A LOGOMARCA SUBLIMADA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. MODELO 3 EM 1 TRANSVERSAL, MÃO E COSTA. TAMANHO M. 37xx27x10	1680	UNID			
03	BOLSA EM LONA 600 COM VIVO EM VOLTA, BOLSO FRONTAL COM A LOGOMARCA SUBLIMADA A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. MODELO 3 EM 1 TRANSVERSAL, MÃO E COSTA. TAMANHO G. 40x30x12	1560	UNID			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....( ..... )

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**  
**CONTRATO Nº XXX/2022**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE, NA FORMA ABAIXO, ENTRE SI CELEBRAM **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE** E A EMPRESA ....., TUDO NA FORMA ABAIXO DESCRITA

Aos ... (...) dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, de um lado **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Sra. \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Serrita – PE, CEP: 56.140-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente CONTRATO referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas e demais constantes no Termo De Referência.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - **Processo de Licitação Nº 052/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 029/2022**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. \_\_\_\_\_, Secretária de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, de acordo com as quantidades e especificações discriminados no Termo de Referência anexo nos quais a Contratada sagrou-se vencedora.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL RUNIT	VLR TOTAL

- 3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).
- 3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 4.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações contidas no Termo De Referência através de solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

- 6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 - Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Salário Educação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**03 - Entidade Supervisionada**

**Órgão:** 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Funcional:** 12.361.1204.2837.0000 – Distribuição de material didático – recurso próprio

**Natureza da despesa:** 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- A Contratada para fornecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:



- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES**

- 10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:
- 10.2.1- Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Fica designada a servidora \_\_\_\_\_, SECRETÁRIA (O) DE \_\_\_\_\_, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

12.2 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do **Processo Licitatório nº 047/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2022.

.....  
Secretária Municipal de .....  
CONTRATANTE

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÕES

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 029/2022**, que cumpri os requisitos de habilitação nos termos do inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002 c/c § 4º do art. 25 do decreto federal 10.024/2019 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital.

- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 029/2022**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., com endereço na ....., nº ....., bairro ....., Município de ....., Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de Janeiro de 1993, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

ASSINATURA E CARIMBO